

A União

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL

ANO LIV — N.º 238

João Pessoa — Paraíba

Sábado, 26 de outubro de 1946

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. JOSÉ GOMES DA SILVA CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL DA PARAÍBA

Instalou-se ontem o novo Tribunal Regional Eleitoral com a composição prevista pela Constituição Federal — Foi eleito seu presidente o des. Agrippino de Barros

Em sessão solene realizada ontem às dez horas, instalou-se o novo Tribunal Regional Eleitoral, neste Estado com a composição prevista pelo artigo 112 da Constituição Federal. Após a solenidade da posse, teve lugar a eleição para presidente e vice-presidente desse Órgão da Justiça Eleitoral, verificando-se o seguinte resultado:

Presidente: Des. Agrippino Gouveia de Barros.

Vice-presidente: Des. José Fláscolo da Nóbrega.

Integram ainda o Tribunal o des. Paulo Bezerril, os juizes Climaco Xavier da Cunha e Manuel Maia de Vasconcelos e os juristas José Gomes Coelho e Orestes Toscano Lisboa.

Ontem mesmo, o novo Tribunal designou o juiz da 1.ª vara desta capital, dr. Julio Rique Filho, para exercer as funções de juiz eleitoral da 1.ª zona, que vinha sendo ocupada pelo dr. Manuel Maia de Vasconcelos.

Ao deixar a presidência do antigo Tribunal Regional, o des. Flodoardo da Silveira que vinha ocupando essas funções desde a instalação da Justiça Eleitoral neste Estado, baixou a seguinte portaria, despedindo-se dos funcionários da Secretaria:

"Ao deixar a presidência do Tribunal Regional Eleitoral neste Estado, cumpro o dever de destacar a leal e eficiente cooperação prestada, durante meu exercício naquele cargo, pelos funcionários que compõem sua Secretaria: Professor José Batista de Melo, Adelmo Pereira Guedes, Irene da Franca Melo,

Jaubertit Agra da Nóbrega, Ildelfonso Squfo Maior, Francisco Guedes de Melo, Nair da Silva Rabelo, Francisco de Assis Dias, João Carneiro da Cunha, Manoel Alves de Farias e José Alves de Oliveira.

Citando nominalmente todos eles, quero, por um imperativo de elemental justiça, agradecer a cada um a dedicação e o diligente esforço que sempre empregaram no desempenho de suas tarefas, a disciplina e compreensão dos deveres com que assinalaram sua colaboração para os resultados dos trabalhos eleitorais neste Estado, nomeadamente os da eleição e apuração do pleito de 2 de dezembro de 1945.

Refiro-me, em especial ao professor José Batista de Melo, secretário do Tribunal e diretor de sua Secretaria, a quem o exercício desse cargo atribuiu função de direção, consequentemente de maior responsabilidade e a cuja altura sempre soube colocar-se impondo-se à confiança do Tribunal, por uma orientação inteligente, dedicada e altamente produtiva dos seus serviços administrativos. Revelou, assim, mais uma vez, suas reconhecidas qualidades de antigo e destacado servidor público.

Tornando esta portaria extensiva aos funcionários que já deixaram o serviço da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, a todos expresso o meu agradecimento.

Tribunal Regional Eleitoral no Estado da Paraíba, em João Pessoa 24 de outubro de 1946.

Flodoardo Lima da Silveira — Presidente"

INSTALAÇÃO DO CONSELHO RODOVIÁRIO DA PARAÍBA

O interventor José Gomes recebeu o seguinte telegrama: Rio, 25 — Acusando o recebimento do telegrama sobre a instalação do Conselho Rodoviário, tenho prazer em felicitar o Estado da Paraíba pela nova orientação imprimida á politica rodoviária da qual todos esperam os melhores frutos. Saudações cordiais. Francisco Saturnino Braga, Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

NOTA DA SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

Aproximando-se a fase da propaganda eleitoral para a composição dos poderes executivo e legislativo do nosso Estado, é pensamento do Governo estabelecer ambiente favorável á livre manifestação do pensamento por parte dos representantes de todos os partidos interessados na jornada.

Nesse objetivo deliberou fixar um ponto da cidade para a realização dos comícios, e o local escolhido, perto do centro e com espaço suficiente para comodidade dos ouvintes, foi o Parque Solon de Lucena, em frente ao Casino da Lagóa — lugar onde será armada uma tribuna desmontável de cuja construção e mobilidade se incumbirá a Secretaria de Segurança Pública.

Os elementos responsáveis por qualquer dos matizes políticos que planejem os comícios, devem dirigir-se com antecedência á autoridade competente, comunicando-lhe data e hora escolhidas para a reunião a fim de serem tomadas as providências adequadas no tocante á instalação da tribuna e manutenção da ordem.

Quanto aos comícios nos bairros afastados do centro da cidade ficam dependentes de idêntico aviso para a necessária localização, sempre com observância da conveniência pública.

INSTITUTO HISTÓRICO

Tendo de realizar-se, amanhã, ás 15 horas, no local do costume, a sessão mensal do INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO PARAÍ-

BANO, o dr. Clovis Lima, Presidente respectivo, encarece, por nosso intermédio, o comparecimento dos srs. associados,

Edição de hoje: - 16 páginas

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

DIRETOR GERAL

DR. FRANCISCO DE ASSIS VIDAL FILHO

SECRETARIO

WILSON MADRUGA

A UNIAO

Gerente

Chefe de Serviço

MARDOKÊO NACRE

SEVERINO M. DE MELO

Impresso nas oficinas da DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL
PRAÇA JOÃO PESSOA

ASSINATURAS

Repartições e particulares		Funcionários	
Annual	Cr\$ 69,00	Annual	Cr\$ 36,00
Semestral	Cr\$ 40,00	Semestral	Cr\$ 21,00

PUBLICIDADE

1 pagina, por vez	Cr\$ 400,00	Centimetro de coluna	Cr\$ 4,00
1/2 pagina, por vez	Cr\$ 200,00	Editais, por centimetro	Cr\$ 2,40
1/4 pagina, por vez	Cr\$ 100,00	Numero avulso...	Cr\$ 0,40

A materia constante do expediente do Governo, das Secretarias de Estado e das Repartições publicas deverá ser endereçada á redação da A UNIAO.

Os avisos e editais, balancetes dos bancos e os anuncios constituem materia a ser entregue á Gerencia, para o respectivo contrato de publicidade.

As repartições publicas deverão remeter o expediente até ás 17,30 e, aos sábados, até ás 14 horas.

Os originais deverão ser autenticados. As rasuras e emendas deverão vir, sempre, ressaltadas por quem de direito. Os originais devem ser datilografados, evitando-se escrever no verso.

A materia paga terá seu recebimento das 11,30 ás 17,30, e aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a

materia divulgada, deverão ser formuladas á Redação da UNIAO, das 14 ás 17,30 e, aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por semestre ou ano, terminando no ultimo dia do mês em que vence-rem.

As repartições publicas se cingirão ás assinaturas anuais, renovadas pelo órgão competente, até 31 de dezembro.

Os cheques ou vales postais deverão ser emitidos em favor do Tesoureiro da A UNIAO.

Para quaisquer informações sobre materia de serviço, poderá ser utilizado o seguinte telefone:

Diretoria — 1211

O unico cobrador autorizado deste jornal, no interior do Estado, é o sr. Silvano Rocha.

Endereço telegrafico IM-PRENSOF.

ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

DECRETO-LEI N.º 879, de 25 de outubro de 1946

Abre á Secretaria das Finanças o crédito suplementar de Cr\$ 30.000,00.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n.º V, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto á Secretaria das Finanças o crédito da quantia de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), suplementar ás dotações orçamentárias constantes do decreto-lei n.º 760, de 29 de novembro de 1945, seguintes:

Capítulo 28 — SECRETARIA DE ESTADO

28.70 — Gabinete do Secretário	
8.0.4.3 — Material de Consumo	
31 — Combustíveis, lubrificantes, etc.	5.000,00
Capítulo 29 — Departamento da Fazenda	
29.73 — Serviço de Fiscalização	
8.1.2.0 — Pessoal Fixo	
11 — Diárias e ajuda de custo	15.000,00
29.77 — Coletorias Estaduais	
8.1.1.2 — Material Permanente	
20 — Móveis em geral, máquinas, etc.	10.000,00
	Cr\$ 30.000,00

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 25 de outubro de 1946; 58.º da Proclamação da Republica.

JOSÉ GOMES DA SILVA
José Fernandes de Lima

DECRETO-LEI N.º 880, de 25 de outubro de 1946

Abre á Secretaria das Finanças o crédito especial de Cr\$ 70.070,00.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n.º V, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto á Secretaria das Finanças o crédito especial da quantia de Cr\$ 70.070,00 (setenta mil cruzeiros e setenta centavos), destinado a ocorrer á despesa com o pagamento efetuado ao Post Engineer do Exército Americano, na Base de Parnamerim, em Natal, referente ao fornecimento de 500 tambores de asfalto destinados aos serviços de pavimentação da estrada João Pessoa-Cabedelo.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 25 de outubro de 1946; 58.º da Proclamação da Republica.

JOSÉ GOMES DA SILVA
José Fernandes de Lima

DECRETO N.º 926, de 25 de outubro de 1946

Cria escola no municipio de Monteiro.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, n.º I, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam criadas as escolas primárias mis-

tas das fazendas "Santana", Menfes" e "Alagôa Grande", do município de Monteiro.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 25 de outubro de 1946; 58.º da Proclamação da Republica.

JOSÉ GOMES DA SILVA
Odivio Duarte

DECRETO N.º 927, de 25 de outubro de 1946

Cria escola no município de Monteiro.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, n.º I, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica criada uma escola primária mista na propriedade "Sítio do Meio", do distrito de Camalaú, do município de Monteiro.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 25 de outubro de 1946; 58.º da Proclamação da Republica.

JOSÉ GOMES DA SILVA
Odivio Duarte

DECRETO N.º 928, de 25 de outubro de 1946

Cria escola na cidade de Monteiro.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, n.º I, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica criada uma escola primária mista na Sociedade Recreativa Monteirense, da cidade de Monteiro.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 25 de outubro de 1946; 58.º da Proclamação da Republica.

JOSÉ GOMES DA SILVA
Odivio Duarte

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 17:

Decreto:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar o 2.º tenente da Força Policial do Estado, Adabel Rocha do cargo de delegado de Polícia do município de Sabugi.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 22:

Decreto:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o inciso V, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve pôr à disposição da Secretaria do Interior e Segurança Publica, Carlos de Carvalho Pinto, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Estatístico, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento de Estatística, até ulterior deliberação.

mento de Estatística, até ulterior deliberação.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 24:

Petição:
K. 3637 — SISF — De Osorio Milanez Dantas, suplente de Juiz de Direito da comarca de Tabaiana, solicitando pagamento da importância a que se julga com direito, quando em substituição ao titular efetivo. — Despacho: Indeferido, em face do parecer.

Decretos:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear, de acordo com o art. 7.º, parágrafo unico, do decreto-lei 39, de 10 de abril de 1940, Clovis de Souto Nóbrega, para exercer o cargo de 2.º suplente de Juiz de Direito da comarca de Ibiapinopolis, de 1.ª entrância.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar José Elias de Oliveira do cargo de 2.º suplente de Juiz de Direito da comarca de Ibiapinopolis.

de 1.ª entrância, por não haver assumido o exercício de suas funções dentro do prazo legal.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 25:

Proposta de contrato:
A Secretaria do Interior e Segurança Publica — Benedito Ladislau da Silva, inspetor de salão — Cr\$ 600.00. Bibliotéca Publica. Prazo: Da data da assinatura do contrato até 31/12/46. Aprovo. — (as.) José Gomes.

Decretos:

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das suas atribuições, resolve remover José de Almeida Albuquerque, agente fiscal classe "E", da Coletoria Estadual de Araruna para a de Mamanguape.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das suas atribuições, resolve remover Severino Macedo de Paiva, agente fiscal classe "G", da Coletoria Estadual de Santa Rita para a Recebedoria de João Pessoa.

O INTERVENTOR FEDERAL, usando das suas atribuições, resolve remover Manuel Eufrausino de Souza, agente fiscal classe "E", da Coletoria Estadual de Princesa Isabel para a de Souza.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 25:

Petição:

De Antonio Liberato de Albuquerque Pedroza, solicitando desentranhamento dos documentos. — Despacho: Como pede, mediante recibo.

De Joaquim Calixto Gondim, solicitando desentranhamento de documentos. — Despacho: Deferido, mediante recibo.

De Lucia de Albuquerque Nóbrega, solicitando desentranhamento de documentos. — Despacho: Como pede, mediante recibo.

DIVISÃO DE PESSOAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 25:

Petições:

De Aurea Rodrigues Leal, extranumerário contratado, requerendo prorrogação de licença. — Submeta-se à inspeção médica no Centro de Saude desta Capital.

De Matilde Cavalcanti de Oliveira, extranumerário mensalista, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Hemetério Pessoa de Carvalho, extranumerário diarista, requerendo licença para tratamento de saude. — Igual despacho.

De Cristovão de Albuquerque Montenegro, extranumerário diarista, requerendo no mesmo sentido.—

Submeta-se á inspeção médica no Posto de Higiene de Campina Grande.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

NOTA DO GABINETE

Dr. Londres Barreto — Esteve ontem á tarde, em conversa com o dr. Osias Gomes, secretário do Interior e Segurança Pública, o dr. Londres Barreto, Juiz corregedor, neste Estado.

Dr. Julio Rique — A fim de entender-se com o sr. Secretário do Interior, esteve ontem, no gabinete de sua excia. o dr. Julio Rique, juiz de Direito da Primeira Vara e de Menores da comarca desta Capital.

Ainda foram recebidas pelo sr. Secretário do Interior dr. Osias Gomes, as seguintes pessoas: prefeito Manuel Florentino, drs. Giacomino Zaccara e Orlando Paiva, sr. João Belisio de Araujo e professora Herundina Campelo.

Atendendo a antiga aspiração da Associação dos Serventuários da Justiça da Paraíba, o dr. Osias Gomes, Secretário do Interior e Segurança Pública encaminhou ao sr. Interventor Federal em data de ontem, a seguinte e circunstanciada Exposição de Motivos:

"Em 24 de outubro de 1946 — Sr. Interventor: — Ao assumir o cargo de Secretário do Interior e Segurança Pública deste Estado, para o qual me nomeou V. Excia., numa demonstração de confiança que muito me honra e desvanece, encontrei preparado e em via de remeio para essa Interventoria o expediente ora incluso — a saber, o projeto de decreto-lei objetivando alterar em parte a legislação instituidora do beneficio de aposentadoria aos serventuários da Justiça.

A modificação proposta e justificada de modo conciso e convincente na Exposição de Motivos n.º 118, de 14 de setembro p. findo, do Dr. Severino Gomes Procópio, que me antecedeu no estudo dos negócios desta Secretaria —

alcança — o decreto-lei n.º 789, de 28 de janeiro de 1946, promulgado pelo Interventor Severino Montenegro e que, por sua vez, dá nova redação ao decreto n.º 1.212, de 20 de dezembro de 1938 e determinára outras providencias.

Não se inova o sistema adotado de equiparar os serventuários da Justiça aos funcionários publicos tipicamente assim definidos em lei para efeito de aposentadoria, de conformidade com o disposto no titulo II, cap. XI, do decreto-lei n.º 202, de 3 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários). Porque era esse, na realidade, e continua sendo, o mérito intrínseco da legislação em debate: ajustar a situação dos escrivães e tabeliães de officio, oficiais de registro, escreventes, porteiros dos auditórios e oficiais de justiça classe *sui-gêneris* de servidores publicos de parca remuneração ou sem nenhuma fluente do erário estadual, para a aquisição e desfrute do direito de aposentadoria, que já não lhe podia ser sonegado ante a evolução das franquias legais concedidas ao funcionalismo.

O concôrto sugerido atinge apenas os arts. 2.º e 4.º do diploma ampliando o regime do cálculo a ser procedido para fixação dos proventos da inatividade remunerada.

Em vez do processo mais complexo de "separarem-se os vencimentos de cada cargo ou officio até o número de três, adicionando-se tantas vezes cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) quantos forem os cargos ou officios que excederem a esse número instituido no segundo dos dispositivos alterados, preconiza-se a fórmula simplificada de posicionar o cálculo de acordo com a tabela suplementar, prevalecendo para esse efeito um só officio entre os exercicios cumulativamente pelo judiciário. O esquema adotado supre simultaneamente a depreciação ou quasi envileci-

mento de vencimentos com que, por força dos artigos modificados, ficariam contemplados os serventuários da justiça de fora de uma vida inteira devotada ao bem publico. Assim é que para a categoria mais valiente de tais serventuários — a dos tabeliães ou escrivães de qualquer officio, inclusive, é claro, o escrivão de casamentos nas comarcas de 3.º ordem — foi indicado o padrão de Cr\$ 2.200,00, bem próximo da mais alta categoria de vantagens de inatividade existente do Estado. A fixação desse cume desce em escala proporcional, com o cuidado, entretanto, de também estabelecer o limite mínimo de Cr\$ 150,00 aos proventos da aposentadoria para a categoria mais humilde.

Outro alcance do projeto é o de incluir nas vantagens da aposentadoria os justiciários mesmo interinos, inovando assim a matéria do art. 2.º, que só favorecia aqueles "que não tinham vencimentos fixados em lei". A par disto, escapava á casuística da lei a personalidade do escrevente juramentado, visto como não percebendo êle custas a encargo dos postulantes nem recebendo qualquer vencimento dos cofres publicos constituia uma como categoria á parte, e sob a linha de rígida exercése estava impedido de obter direito á aposentadoria porque não podia "colar e inutilizar sêlo nas certidões", como prescreve a alinea VIII do decreto alterado. A proposta de legislação atende melhormente ao interesse dessa categoria de auxiliares da justiça, certamente dos mais esforçados e dignos de atenção por parte do poder publico, cuja posição merecia ser definida, dando que mantêm com os escrivães e tabeliães um mero contrato de locação de serviços, mediante o qual participam, entretanto, da função publica. O § 1.º do art. 3.º do projeto dá o regimento cálculo para as aposentadorias dos escreventes.

Finalmente, e para encerrar estas considerações, creio dever destacar o papel de impulsão á legislação emergente desempenhado pela "Associação dos Serventuários da Justiça da Paraíba" que, em memorial bem discutido e documentado, encaminhou á Interventoria Federal, desde fevereiro do corrente ano, saiu a comba-

ter pela reforma agora esboçada, na mais legitima das defesas do interesse da classe.

Peço, Exmo. Sr. Interventor Federal, que a minuta de legislação inclusa seja remetida para os fins legais ao Conselho Administrativo do Estado.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. a segurança do meu respeitoso apreço.

(As.) OSIAS NACRE GOMES
— Secretário.

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DO DIA 18:

(*) Portaria: O Secretário do Interior e Segurança Pública, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º do decreto-lei estadual n.º 478, de 1.º de outubro de 1943, resolve nomear o 3.º sargento da Força Policial do Estado, José Valdevino Ferreira, para exercer o cargo de sub-delegado de Polícia do distrito de Sobrado, município de Sapé.

(*) Reproduzido por incorreção.

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DO DIA 25:

Portarias: O Secretário do Interior e Segurança Pública, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º do decreto-lei estadual n.º 478, de 1.º de outubro de 1943, resolve nomear o 2.º sargento da Força Policial do Estado, João Ferreira da Silva 1.º, para exercer o cargo de sub-delegado do distrito de Manaira, município de Princesa Isabel.

O Secretário do Interior e Segurança Pública, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º do decreto-lei estadual n.º 478, de 1.º de outubro de 1943, resolve exonerar o cabo da Força Policial do Estado, Ascendino Henriques Pessoa do cargo de sub-delegado de Polícia do distrito de Mari, município de Sapé.

O Secretário do Interior e Segurança Pública, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º do decreto-lei estadual n.º 478, de 1.º de outubro de 1943, resolve nomear o 3.º sargento da Força Policial do Estado, Temistocles Fernandes de Luna para exercer o cargo de sub-delegado de

Policia do distrito de Mari, municipio de Sapé.

O Secretário do Interior e Segurança Publica, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, do decreto-lei estadual n.º 478, de 1.º de outubro de 1943,

resolve exonerar o 3.º sargento da Força Policial do Estado, Temistocles Fernandes de Luna do cargo de sub-delegado de Policia do distrito de Acaú, municipio de Pilar.

170, deram entrada naquele estabelecimento, os individuos Jorge Tomaz da Costa, processado pela Justiça Publica da comarca de Cai-

çara e Luiz Antonio da Rocha, que retornou da comarca de Campina Grande, para onde havia sido requisitado.

SECRETARIA DAS FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 24 DO CORRENTE MES

RECEITA:

SALDO ANTERIOR	416.996,00
Recebedoria de J. Pessoa — P/c. arr. dia 23	20.200,00
Alfredo da Silva — Renda industrial	10,00
Virgilio Correia Lima — Idem	10,00
João Batista Filho — Idem	10,00
João Simão de Oliveira — Idem	10,00
Chefe da Secção do F. Agricola — Idem	24,10
Hôrto Simões Lopes — Idem	2.053,50
José Cavalcanti Chaves — Saldo de adiantamento	4,50
João de Sousa Coutinho — Idem	222,00
TOTAL	Cr\$ 439.540,10

DESPESA

4969 — Anglo-Mexican Petroleum Company Ltd. — Conta	10.021,50
4977 — Anglo-Mexican Petroleum Company, Ltd. — Conta	6.560,03
5084 — Jônatas Franca — Idem	71,70
5138 — O mesmo — Idem	994,80
5072 — Antonio Cordeiro de Melo — Desp. realizadas	340,00
5230 — Cap. Manoel C. Moreira — Idem	550,00
5217 — Orlando Avelar Padilha (Sec. Educação e Saúde) — Adiantamento	6.800,00
5266 — Manoel Cândido Sales (Dep. das Municipalidades) — Idem	100,00
5255 — João de Souza Falcão (Serv. Administração) — Idem	2.150,00
5235 — Prefeitura Municipal de Pilar (Francisco Cavalcanti de Melo) — Idem	20.000,00
5264 — José Cavalcanti Chaves (Sec. da Agricultura) — Idem	4.023,00
5266 — O mesmo (Sec. da Agricultura) — Idem	235,50
5273 — D. V. O. P. (José C. Chaves) — Folha de pagamento	2.823,50
5280 — D. V. O. P. — Idem, idem	528,00
5257 — Bel. Antonio Londres Barrêto — L. ras	1.500,00
5264 — Diversas Escolas da Capital — Subvenção	1.770,00
5253 — Jandira Carneiro de Mesquita — Gratificação	250,00
5259 — Maria da Guia Pedrosa Gondim — Aj. de custo	2.000,00
SALDO BALANCEADO	60.718,00
TOTAL	Cr\$ 439.540,10

Tesouraria Geral do Departamento da Fazenda, em 24 de outubro de 1946.

INACIO GOUVEIA — Resp. pela Tesouraria Geral.
Visto: — J. FLORENTINO JUNIOR — Diretor Geral.

RECEBEDORIA DE JOÃO PESSOA

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 25:

Petições:

De Aureo Americo Batista. — Deferido, de acordo com o parecer. A' S. P. A.

De Almeida Sobrinho & Guerra. — Igual despacho. Do dr. Atilio Rota. — Certifique-se. De Soares de Oliveira & Cia. — Deferido. A' S. P. A.

DEPARTAMENTO DA POLICIA CIVIL.

EXPEDIENTE DO CHEFE DE POLICIA DO DIA 24:

Portaria:

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições, resolve designar o bel. Mario Rosas, delegado de Investigações e Capturas, para responder pelo expediente da Delegacia de Transito e Vigilancia durante o impedimento do seu titular, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

EXPEDIENTE DO CHEFE DE POLICIA DO DIA 25:

Portaria:

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7.º, do decreto-lei n.º 478, de 1.º de outubro do ano de 1943, resolve exonerar o cabo da Força Policial do Estado, Wilson Americo do cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Policia do distrito de São Bento, municipio de Brejo do Cruz.

INSTITUTO MÉDICO LEGAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 25:

Petições despachadas:

De Moisés Guedes Chaves, motorista, residente á av. Carneiro da Cunha, n.º 56, requerendo uma carteira de identidade. — Despacho: Como requer.

De Genival Alves da Silva, comerciário, residente á rua Juarez Távora, n.º 216, no mesmo sentido. — Igual despacho.

De José Borba Filho, comerciante, residente na cidade de Monteiro, em igual sentido. — Igual despacho.

De Jorge Holanda da Silva, motorista, residente á av. Capitão José Pessoa, n.º 445, no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Geraldo Fernandes de Almeida, comerciário, residente á rua Marcós Barbosa, n.º 388, em igual sentido. — Igual despacho.

De Valfredo do Nasci-

mento Pessoa, alfaiate, residente á av. Joaquim Torres, n.º 135, no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Carmen Arcoverde de Moraes, professora, residente á rua Irineu Joffily, n.º 197, em igual sentido. — Igual despacho.

De Alfredo Freitas de Castro, comerciante, residente á rua Roger, n.º 55, no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Osvaldo Mendes, artista, residente á rua do Tambiá, n.º 272, em igual sentido. — Igual despacho.

Carteiras expedidas:

Foram expedidas carteiras de identidade, anteriormente requeridas, as seguintes pessoas: Elza Costa Gomes, José Joaquim Araujo, Antonio Francisco de Assis, sendo 2.ª via, José das Neves Santos e João José de Oliveira.

Petições informadas:

Transitaram por este Instituto, a fim de serem devidamente informadas, petições pertencentes a João Barreto da Silva, Severino Barbosa dos Santos, Joaquim Augusto da Costa, Higino Luiz de Oliveira, Inácio Machado de Souza, Daniel Botelho, José Mineiro da Silva, Antonio Alves Sobrinho e Bento Feliciano todos requerendo atestados de conduta e antecedentes criminaes ao dr. Delegado de Investigações e Capturas da Capital.

Exames periciais:

Pelos médicos legistas, foram submetidos a exames periciais, os pacientes Antonio Severino da Silva, Virgilio Cavalcanti de Oliveira, Pedro Luiz e lavrado o laudo de exame cadavérico do menor João Pessoa Borges de Souza.

Comunicação:

Pela parte diária da Casa de Detenção, n.º 291, teve ciência o dr. Diretor do Instituto Médico Legal, que acompanhados das guias policiais de recolhimento da Chefia de Policia ns. 169 e

Pauta dos principais gêneros de produção e manufatura do Estado, sujeitos ao imposto de exportação.

Semana de 21 a 27 de outubro de 1946.

Mercadorias — Unidade — Valores	Cr\$
Aguardente, litro	2,20
Alcool, litro	2,40
Algodão, Sertão e Seridó, quilo	7,50
Algodão Mata, quilo	6,50
Algodão em caroço Sertão Seridó, quilo	2,50
Algodão em caroço Mata, quilo	2,00
Algodão linters, quilo	1,80
Algodão residuo ou piolho, quilo	1,10
Açúcar refinado de 1.º quilo	2,20
Açúcar refinado de 2.º quilo	1,70
Açúcar triturado, quilo	2,00
Açúcar cristal, quilo	1,80
Açúcar bruto seco ou 3.º Jato, quilo	1,40
Açúcar melado, quilo	1,20
Açúcar de outras espécies, quilo	1,20
Batatas nacionais, quilo	1,00
Buena ou residuo de agave, quilo	0,40
Bucha ou residuo de abacaxi, quilo	2,00
Bucha ou residuo de canoa, quilo	0,40
Côco, cento	100,00
Caroço de mel, secos salgados, quilo	6,50
Couro de boi, secos espalhados, quilo	7,00
Couro de boi, flor de sal, quilo	4,50
Couro de boi verdes, quilo	2,50
Couros de bóde, quilo	12,00
Couros de carneiro, quilo	14,00
Carinha de mandioca, quilo	0,70
Feijão mulatinho, litro	2,00
Feijão macassar, litro	1,00
Fibra de agave, quilo	5,20
Fibra de abacaxi, quilo	4,80
Fibra de caroá, quilo	2,10
Milho, litro	0,80
Óleo refinado de semente de algodão, litro	3,00
Óleo cru de semente de algodão, litro	1,50
Óleo de semente de mamona, litro	1,40
Óleo de oiticica, litro	5,00
Óleo de semente de algodão, quilo	0,20
Óleo de semente de algodão, quilo	4,00
Raspas de sola envernizada, quilo	10,40
Semente de algodão, quilo	0,60
Semente de mamona, quilo	1,20
Semente de oiticica, quilo	3,00
Rações ou quadras de raspas de sola, quilo	9,00
Tecidos de algodão, quilo	3,00
Vaquetas ou couros preparados, quilo	15,00
Outros produtos constantes na pauta geral	

Secção de Preparo da Arr. da Recebedoria de João Pessoa, em 19 de outubro de 1946.
M. J. E. Nóbrega, escriturário classe G.
Visto: J. Santos Coelho Filho, Diretor.
Aprovo: J. Florentino Junior,

SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DO DIA 24:

Portaria:
O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas, no uso das suas atribuições, resolve designar o extranumerário contratado Maria das Neves Cavalcanti para exercer a função de Aux. de Escrita, com exercício no Departamento de Obras Públicas

Almeida para exercer a função de Auxiliar de Contabilidade, com exercício no Gabinete desta Secretaria.

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas, no uso das suas atribuições, resolve designar o extranumerário contratado Célida de Carvalho para exercer a função de Datilógrafo, com exercício no Gabinete desta Secretaria.

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DO DIA 25:

Portarias:
O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas, no uso das suas atribuições, resolve designar o extranumerário contratado Alberto Lacet para exercer a função de Topógrafo, com exercício na Repartição do Saneamento de João Pessoa.

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas, no uso das suas atribuições, resolve designar o extranumerário contratado João Pessoa.

MONTEPIO DO ESTADO DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO N.º 3

Transfere dotações orçamentárias na importância de quarenta e três mil cruzeiros (Cr\$ 43.000,00) e dá outras providências.

O Presidente do Montepio do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a letra "d", do art. 44 da Decreto-lei n.º 610, de 11 de outubro de 1944,

RESOLVE:

Art. 1.º — Transferir dotações constantes do orçamento aprovado em 30 de novembro de 1945, na forma seguinte:

TITULO	2.05	— DESPESAS ADMINISTRATIVAS
201	— PESSOAL FIXO	
2012	— Pessoal Efetivo	Cr\$ 20.000,00
2016	— Diárias e Ajuda de Custo	3.400,00
2.06	— BENEFÍCIOS	
210	— PENSÕES	
2110	— Pensões por Monte	20.000,00
		Cr\$ 43.000,00

P-A-R-A :

2.05	— DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
201	— PESSOAL FIXO	
2011	— Pessoal em Comissão	33,20
202	— PESSOAL VARIÁVEL	
2021	— Serviços Extraordinários	2.910,90
204	— DESPESAS DIVERSAS	
2044	— Diversos	10.000,00
205	— MATERIAL PERMANENTE	
2050	— Aquisição de Moveis e Utensílios	10.000,00
203	— MATERIAL DE CONSUMO	
2030	— Material de Exp., Livros, Papeis, etc.	20.000,00

SOMA Cr\$ 43.000,00

Art. 2.º — Fica autorizado o Chefe de Secção da Contabilidade a promover as transferências constantes da presente resolução

Montepio do Estado da Paraíba, em 25 de outubro de 1946.
(a) EUGENIO DE OLIVEIRA — Presidente.
O Conselho Fiscal do MEP, aprova as transferências de verbas solicitadas pelo Presidente do Montepio e constantes da presente resolução.

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 1946.

(a) GRACIANO MEDEIROS — Presidente.
(a) EMANUEL DE MIRANDA RENRIQUES — Conselheiro.
(a) JOSÉ VIEIRA DINIZ — Conselheiro.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 24:

Portaria:
O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar

Adelia Ribeiro de Brito, inspetora de alunos, recentemente contratada para prestar serviços no Grupo Escolar "24 de Janeiro", da cidade de São João do Cariri.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 22:

Portaria:
O Diretor do Departamento Estadual de Estatística, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna sem efeito a portaria

n.º 10, de 18/3/1946, que designa o sr. Carlos de Carvalho Pinto, Estatístico classe "G", para responder pelo expediente da D. F., e determina que o mesmo funcionário passe a ter exercício no serviço de crítica de Cadernos, da mesma divisão.

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA DE JOÃO PESSOA

EXPEDIENTE DO DIA 25:

Petições:

N.ºs 6765 de Antonio Primo; 6724 de João Pereira da Silva. — Deferido.

N.ºs 6411 de José Augusto Sebadelhe; 6739 de Sindolfo Gonçalves Chaves; 6635 de Elísio Rodrigues de Araújo; 6361 de Pedro Cavalcanti de Albuquerque; 6581 de José Inácio de Assunção; 6704 de José Lins Honorato; 6357 de Samuel Galvão; 6483 de Montepio do Estado da Paraíba; 6802 de José Francisco da Silva. — Deferido, pagando o que de direito.

N.º 6813 de Aurélio da Nóbrega Chaves. — Indeferido, em face do laudo médico apresentado.

N.º 6825 de Severino Ezequiel de Souza. — Quite-se primeiramente com os cofres municipais.

NOTA DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

A Prefeitura está recebendo os impostos de terrenos devolutos, muros e cercas da cidade, relativos ao exercício corrente, pagáveis até o último dia deste mês.

Passado esse prazo a cobrança será feita com 1% de multa de mora.

A Divisão de Tributação e Cadastro, convida ao pagamento de suas licenças de construções as seguintes pessoas:

Victor José dos Santos, Adalberto de Oliveira Lima, Manuel Felipe de Souza, Samuel Galvão, João da Silva, Joana Epifania Tavares e Manuel Ferreira Lemos.

NOTAS DO GABINETE DO PREFEITO

Fôram recebidas pelo sr. Prefeito Municipal, no dia de ontem as seguintes pessoas:

Pedro Menezes, José Gomes, Izabel da Silva, Raimunda da Rocha, Maria Carlos de Lima, Inácia Pereira de Araújo, Austriolina Bezerra, Benedito Ribeiro Gadêlha, Belisário Medeiros, Maria Rita da Silva, José Flores, Mario Teixeira da Rocha, José Freire de Lima, Idalina de Souza e Augusta Pereira de Araújo.

Recebeu o sr. Prefeito, no seu gabinete as visitas dos srs. Severino Vieira de Mélo, proprietário da Fábrica de Moveis Triunfo; Janson Guedes, legado Municipal de Cabedelo; C. Nery Camello, da Associação de Imprensa Brasileira do Rio de Janeiro; Isaias Pinto, Superintendente da Cooperativa de Pesca em liquidação; Petracea Grizi, um dos membros da Cooperativa de Pesca de Tambaú; professor Gazzi de Sá, Diretor da Escola de Musica Antenor Navarro; Aldroville Grizi; Presidente da Cooperativa de Pesca de Tambaú; professor Maqueburgo Carneiro, Diretor do Grupo Escolar da cidade de Monteiro; Pedro Jorge de Carvalho, Inspector Regional do Ensino em Tabaiana; Domingos José da Paixão, Inspetor Administrativo da Escola Primária Santo Antonio de Musso Magro, em nome.

Por motivo de sua investidura no cargo de Prefeito da Capital o dr. Abelardo Jurema vem de receber os seguintes

De João Pessoa — “Tenho o prazer de felicitar V. Excia. pela sua nomeação para dirigente dos destinos do nosso município, apresentando votos de felicidade pessoal e prosperidade do Governo. Saudações. (a.) *Moisés Arcebispo da Pa-*

Do Rio — “Recebo com especial contentamento a noticia de que a administração publica nossa terra continuará contando com a inteligência e operosidade prezado amigo, largamente reveladas a frente dos problemas de cultura e educação. Cordial abraço. (a.) *José Joffily Bezerra.*”

Do Rio — “Aceite querido amigo o meu grande e cordial abraço. (a.) *Lauro Monte-*

Do Rio — “Congratulo-me com prezado amigo pela sua merecida escolha para prefeito de nossa Capital que estou certo muito lucrará com a sua administração. Abraços. (a.) *João Mauricio de Medeiros.*”

Do Rio — “Agradecendo a sua amavel comunicação, faço votos pela sua crescente felicidade publica e pessoal. Cordial abraço. (a.) *Joffre Amado.*”

Do Rio — “Agradecendo a gentileza de seu telegrama quero expressar os meus votos de felicidade, seguro de que a municipalidade encontrará no seu dinamismo fator de grandes possibilidades para o seu progresso material e espiritual. Abraços (a.) *Samuel Duarte.*”

Do Rio — “Agradeço prezado amigo a comunicação de sua posse no Governo do município da Capital de nossa terra, fazendo os melhores votos de completo êxito para sua administração. Cordial abraço. (a.) *J. Pereira Lima.*”

Do Rio — “Fazendo votos de felicidades pelo novo importante posto que lhe foi confiado, agradeço ao querido amigo as suas carinhosas palavras dotadas daquela velha amizade cultuada como o mais precioso dos legados espirituais. Afetuosamente. (a.) *Alcides Carneiro.*”

Do Rio — “Agradecendo a gentileza de sua comunicação, faço votos para que o prezado amigo continue com a sua inteligência e operosidade a prestar bons serviços nossa terra. Atenciosos cumprimentos. (a.) *Drault Ernany.*”

Do Rio — “Desejo ao prezado amigo novas vitórias publicas no importante setor que lhe foi justamente confiado. Abraços. (a.) *Salviano Leite.*”

Do Rio — “Gratissimo pela sua comunicação. Faço votos administração ilustre amigo seja proveitosissima ao rincão de meu nascimento. Abraços. (a.) *General Mindelo.*”

Do Rio — “Agradeço ao caro amigo a fineza de sua comunicação, fazendo votos de completo êxito investidura Prefeito. Cordial abraço. *Janduy Carneiro.*”

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 1946

RECEITA:		
Salde do dia 23	48.257,40	
Receita do dia 24	12.573,50	
TOTAL	Cr\$ 60.830,90	
DESPESA		
Pago a F. Jorge & Cia., seu fornecimento de medicamentos ao D. A. P.	600,00	
Idem, a Onni Vitaliano de Carvalho Rocha, adiantamento destinado a ocorrer despesas com alimentação dos hospitalizados do D. A. P.	3.000,00	
Idem, a José Bernardo de Araújo, adiantamento para atender auxilios a indigentes	1.000,00	
Idem, a Alexandre de Luna Freire, conta proveniente do seu fornecimento de paralelepipedos e meio-fie	5.745,00	
Idem, a José Rodrigues Batista, adiantamento para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos animais do parque Arruda Camara	200,00	
Idem, a Luiz Gonzaga da Silva, seu fornecimento de milho para os animais da limpeza pública	650,00	
Idem, ao mesmo, conta proveniente do seu fornecimento de sabão e de outros materiais a esta Prefeitura	1.055,00	
Idem, a Cia. Prudência Capitalização, mensalidade referente aos titulos de numeros 729048 e 723053	600,00	
Idem, a Otavio de Figueiredo Lima, adiantamento destinado a aquisição de material	60,00	
Idem, a Everaldo Garcia Barreto, auxilio pronomial a favor de sua filha Célia Maria	500,00	13.410,00
SALDO BALANCEADO	47.420,90	
TOTAL	Cr\$ 60.830,90	

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Dépósitos de Diversas Origens	3.580,10

A favor de Instituições de Previdência

Social	2.794,80	
SALDO DISPONIVEL	41.046,00	47.420,99

Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, 24 de outubro de 1946.

GENTIL FERNANDES — Tesoureiro

Visto: — EMILIO DE ARAUJO CHAVES — Secretário.

TABELA DE PREÇOS PARA COMPRA E VENDA DO PES-
CADO, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

Discriminação	Preço ao produtor	Preço ao consumidor
---------------	-------------------	---------------------

1.ª Classe

Cavala, Bicuá, Arabaiana, Guarajuba, Enxova, Galo do Alto, Curiman, Albacra, Carapéba, Camurim, Caranha, Dentão, Galo, Pampo, Pargo, Pescada, Serra, Tainha, Xixarro, Bojupirá e Garoupa	Cr\$ 9,00	Cr\$ 11,00
--	-----------	------------

2.ª Classe

Dourado, Agulhão de vela, Camurim, Ariacol, Ferreiro, Guauba, Guaracimborá, Sirigado, Xaréu, Xarelete, Biscudinha e Bauna	7,00	9,00
---	------	------

3.ª classe

Parú, Vermelho, Acara, Barbudo, Cururuça, Guarachumba, Bonito, Sanhaú e Sauna	5,00	7,00
---	------	------

4.ª Classe

Agulha, Mére, Dorminhoco, Ariassú, Camurim de menos de 20 centímetros, Biquara, Bagre de fita, Pescadinha e Pema	3,50	4,50
--	------	------

5.ª Classe

Amparona, Curimatan, Cambuba, Cação, Espada, Pirambú, Pirá, Pirauna, Polvo, Salema, Traira e Lagosta	2,50	3,50
Voador	3,00	4,00
Os não classificados	2,00	3,00

Camarão — Branco e grande	Cr\$ 5,00	Cr\$ 7,00
Idem, pequeno	3,00	5,00
Branco torrado	7,00	9,00
Esperudo fresco	2,50	3,50
Idem torrado	3,50	4,50

Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de outubro de 1946.

ABELARDO JUREMA — Prefeito.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreções.

PREFEITURA DE SANTA RITA

DECRETO-LEI N.º 70

Anula a importância de Cr\$ 68.100,00, de verbas orçamentárias e abre crédito suplementar a outras, de Cr\$ 80.106,70.

O Prefeito Municipal de Santa Rita, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º 1, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam anuladas das verbas do orçamento da

despêsa para o exercício corrente, infra mencionadas, as seguintes importâncias:

80 — ADMINISTRAÇÃO GERAL		
802 — Prefeitura		
8020 — Pessoal Fixo		1.200,00
83 — EDUCAÇÃO PÚBLICA		
834 — Biblioteca Pública		
8342 — Material Permanente	1.000,00	
8344 — Despesas Diversas	500,00	1.500,00
88 — SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA		
881 — Const. e Cons. de Log. Públicos		
8812 — Material Permanente	20.000,00	
8813 — Material de Consumo	3.000,00	
882 — Conservação de Estradas		
8821 — Pessoal Variável	8.000,00	
8822 — Material Permanente	27.000,00	
8823 — Material de Consumo	1.000,00	
885 — Limpeza Pública		
8851 — Pessoal Variável	2.000,00	
8853 — Material de Consumo	1.400,00	
888 — Iluminação Pública		
8884 — Despesas Diversas	3.000,00	65.400,00
Total	Cr\$	68.100,00
Art. 2.º — Fica aberto à Tesouraria desta Prefeitura o crédito suplementar da importância de Cr\$ 80.106,70, às seguintes verbas do orçamento da despêsa para o exercício vigente:		
80 — ADMINISTRAÇÃO GERAL		
804 — Secretaria		
8040 — Pessoal Fixo	3.071,70	
8041 — Pessoal Variável	2.600,00	
807 — Serviços Técnicos Especializados (Contabilidade)		
8071 — Pessoal Variável	1.200,00	
809 — Tesouraria		
8090 — Pessoal Fixo	1.200,00	8.071,70
83 — EDUCAÇÃO PÚBLICA		
834 — Biblioteca Pública		
8341 — Pessoal Variável		600,00
84 — SAÚDE PÚBLICA		
849 — Serviços de Saúde		
8491 — Pessoal Variável	2.400,00	
8494 — Despesas Diversas	456,00	

869 — Matadouro		
8691 — Pessoal Variável	600,00	3.456,00
88 — SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA		
881 — Const. e Cons. de Log. Públicos		
8811 — Pessoal Variável	10.000,00	12.127,70
887 — Const. e Cons. de Próprios Públicos		
8871 — Pessoal Variável	25.000,00	
8872 — Material Permanente	20.000,00	
889 — Cemitérios		
8891 — Pessoal Variável	1.400,00	56.400,00
89 — ENCARGOS DIVERSOS		
890 — Aposentadorias		
8900 — Pessoal Fixo	2.910,80	
899 — Eventuais		
8994 — Despesas Diversas	8.668,20	11.579,00
Total	Cr\$	80.106,70

Art. 3.º — São considerados recursos disponíveis para cobertura do crédito aberto pelo art. anterior, a importância de Cr\$ 68.100,00, a que se refere o art. 1.º deste decreto-lei e mais o saldo de Cr\$ 12.238,30, apurado no balancete da receita e despesa desta Municipalidade, em 31 de julho recém-findo.

Art. 4.º — São revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita, em 18 de Outubro de 1946, 58.º da Proclamação da Republica.

DIÓGENES CHIANCA — Prefeito.

Prefeitura de Catolé do Rocha

DECRETO-LEI N.º 44

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 43.770,00 a diversas verbas do orçamento em vigor, da despesa.

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º 1, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto á Tesouraria Municipal o crédito suplementar de Cr\$ 43.770,00 (quarenta e três mil setecentos e setenta e sete cruzeiros), destinados ás seguintes verbas do orçamento vigente da despesa:

80 — Administração Geral		
804 — Secretaria:		
8040 — Pessoal Fixo	4.560,00	
8043 — Material de consumo	2.000,00	
8044 — Despesas diversas	1.500,00	
		8.060,00
809 — Tesouraria:		
8094 — Pessoal Fixo	1.800,00	
81 — Exação e Fisc. Financeira		
812 — Fiscalização:		
8120 — Pessoal Fixo	1.800,00	
86 — Serviços Industriais		
863 — Iluminação Publica:		

8631 — Pessoal Variável	2.400,00	
8633 — Material de Consumo	3.000,00	
		5.400,00
88 — Serv. de Utilidade Publica		
881 — Const. e Cons. Log. Públicos:		
8811 — Pessoal Variável	3.000,00	
882 — Conservação de Estradas:		
8821 — Pessoal Variável	3.000,00	
885 — Limpeza Publica:		
8851 — Pessoal Variável	7.000,00	
89 — Encargos Diversos		
898 — Auxílios Diversos:		
8984 — Despesas Diversas	7.000,00	
		37.060,00
899 — Eventuais:		
8994 — Despesas Diversas	6.710,00	
		43.770,00

Art. 2.º — Considera-se recurso disponível para abertura do presente crédito adicional, o saldo liberado de Cr\$ 101.122,50, apurado no balancete do mês de junho próximo findo.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, em 25 de Setembro de 1946; 58.º da Proclamação da Republica.

Bernardino Soares Barbosa — Prefeito.

Prefeitura de Manguape

DECRETA:
O Prefeito Municipal de Manguape, usando da atribuição que lhe confere o inciso V, do art. 12, do Decreto-lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear Raimundo dos Santos para o cargo de escriptorário desta Repartição padrão H, da Tabela B, do Quadro Eivivo do funcionalismo deste Município, vago com a exoneração, a pedido, de Pedro Pinto Navarro
Prefeitura Municipal de Manguape, em 10 de outubro de 1946.
JOSE FERNANDES — Prefeito

Prefeitura de Monteiro

DECRETO-LEI N.º 57
ABRE o crédito suplementar de Cr\$ 66.040,00 a diversas verbas do orçamento em execução.

O Prefeito Municipal de Monteiro, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º 1, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto á Tesouraria Municipal, o crédito suplementar de Cr\$ 66.040,00, destinado as seguintes dotações do orçamento vigente:

80 — ADMINISTRAÇÃO GERAL		
804 — Secretaria		
8043 — Material de Consumo	3.000,00	
81 — EXAÇÃO E FISC. FINANCEIRA		
811 — Arrecadação		
8111 — Pessoal Variável	15.000,00	
85 — FOMENTO		
851 — Fomento Económico em Obras		
8511 — Pessoal Variável	1.000,00	
86 — SERVIÇOS INDUSTRIAIS		
863 — Águas e Esgotos		
8631 — Pessoal Variável	1.500,00	
88 — SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
885 — Limpeza Publica		
8850 — Pessoal Fixo	3.120,00	
8851 — Pessoal Variável	5.000,00	
887 — Const. e Reconstr. prop. Públicos		
8871 — Pessoal Variável	10.000,00	
888 — Iluminação Publica (Exp. p/ Terceiros)		
8884 — Despesas Diversas	10.200,00	
889 — Cemitérios		
8891 — Pessoal Variável	1.640,00	
89 — ENCARGOS DIVERSOS		
891 — Caixa de Apos. e Pensões		
8914 — Despesas Diversas	80,00	
898 — Auxílios Diversos		
8984 — Despesas Diversas	5.500,00	
899 — Eventuais		
8994 — Despesas Diversas	8.000,00	
		Cr\$ 66.040,00

Art. 2.º — Constitue recurso disponível para abertura de presente credito, o saldo liberado de Cr\$ 66.267,80, verificada no balancete do mes de agosto do corrente exercicio.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro, em 16 de outubro de 1946; 58.º da Proclamação da Republica

LUIZ PINTO PONTE — Prefeito.

Prefeitura de Souza

DECRETO-LEI N.º 73

Anula saldos de verbas na quantia de Cr\$

20.120,00 (vinte mil, cento e vinte cruzeiros) e abre um crédito suplementar correspondente a diversas dotações do orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Sousa, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º 1, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam anulados

os saldos constantes das seguintes dotações:

84 — Saúde Pública	
849 — Serviço de Saúde	
8490 — Pessoal Fixo	Cr\$ 4.200,00
88 — Serv. Util. Pública	
887 — Const. e reconst. Próp. Públicos	
8872 — Material Permanente	Cr\$ 15.000,00
889 — Cemitérios	
8894 — Despesas Diversas	Cr\$ 920,00
Total	Cr\$ 20.120,00

Art. 2.º — É aberto á Tesouraria desta Prefeitura, o crédito suplementar de Cr\$ 20.120,00 (vinte mil cento e vinte cruzeiros) distribuído pelas seguintes consignações:

88 — Serv. Util. Pública	
885 — Limpeza Pública	
8851 — Pessoal Variável	5.000,00
889 — Cemitérios	
8891 — Pessoal Variável	1.200,00
881 — Const. Cons. Log. Públicos	
8811 — Pessoal Variável	3.000,00
86 — Serviços Industriais	
869 — Mercado	
8691 — Pessoal Variável	1.800,00
863 — Iluminação Pública	
8633 — Material de Consumo	7.320,00
863 — Águas e Esgotos	
8631 — Pessoal Variável	1.800,00
Total	Cr\$ 20.120,00

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sou-

sa, 11 de outubro de 1946, 58.º da Proclamação da República.
Adauto Gomes — Prefeito.

DECRETO-LEI N.º 74

Abre um crédito especial de Cr\$ 15.000,00.

O Prefeito Municipal de Sousa, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º 1, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto á Tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito especial de Cr\$ 15.000,00, destinado ao pagamento do fornecimento de luz elétrica, contratado para as ruas das vilas de Oiticicatuba e Nazarezinho, deste município.

Art. 2.º — Constitue recurso disponível, para fazer face á presente despesa, o saldo de Cr\$ 54.834,70, verificado no balancete de julho próximo passado.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sousa, em 30 de setembro de 1946, 58.º da Proclamação da República.

Adauto Gomes de Sá — Prefeito.

Prefeitura de São João do Cariri

DECRETO-LEI N.º 66

Anula dotações de despesa no orçamento vigente, na quantia de Cr\$ 7.040 e suplementa outra na mesma importância.

O Prefeito Municipal de São João do Cariri, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º 1, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam anuladas no orçamento de despesa deste Município, em vigência as dotações seguintes:

80 — Administração geral	
804 — Secretaria	
8040 — Pessoal Fixo	240,00
807 — Serv. Tec. Especializados	
8070 — Pessoal Fixo	1.800,00
8071 — Pessoal Variável	1.200,00
Total	Cr\$ 3.240,00

84 — Serviço

de Saúde Pública

849 — Serviço de Saúde	
8492 — Material Permanente	500,00
8494 — Despesas Diversas	400,00
Total	Cr\$ 900,00

85 — Fomento	
851 — Fomento Econômico em geral	
8513 — Material de Consumo	500,00

86 — Serviços Industriais	
863 — Águas e Esgotos	
8632 — Material Permanente	500,00

88 — Serviços de util. pública	
881 — Cons. reconstr. log. publicos	
8812 — Material Permanente	1.000,00

8813 — Material de Consumo	600,00
882 — Conservação de Estradas	
8824 — Despesas Diversas	300,00

Cr\$ 1.900,00

Total Cr\$ 7.040,00

Art. 2.º — Fica aberto á Tesouraria da Prefeitura o crédito suplementar na quantia de Cr\$ 7.040,00 as seguintes dotações:

80 — Administração geral	
804 — Secretaria	
8043 — Material de Consumo	540,00
85 — Fomento	
851 — Fomento Econômico em geral	
8511 — Pessoal Variável	450,00
88 — Serviços de utilidade pública	
855 — Limpeza Pública	
8851 — Pessoal Variável	400,00
887 — Const. Reconstr. prop. Publicos	
8871 — Pessoal Variável	1.200,00
8873 — Material de Consumo	450,00

Cr\$ 2.950,00

89 — Encargos Diversos

899 — Eventuais	
8994 — Despesas Diversas	4.000,00

Total Cr\$ 7.040,00

Art. 3.º — Considerase recurso disponível para as suplementações de que trata o artigo 2.º o resultado das anulações constantes do art. 7.º, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Cariri, em 9 de outubro de 1946, 58.º da Proclamação da República.

Tertuliano C. da Costa Brito, Prefeito.

Prefeitura de Jatobá

DECRETO-LEI N.º 51 DE 13 DE SETEMBRO DE 1946

REDUZ saldo de dotações orçamentárias no valor de Cr\$ 10.145,00 e abre crédito suplementar correspondente.

O Prefeito Municipal de Jatobá, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º 1, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam reduzidas as dotações orçamentárias abaixo as seguintes importancias:

80 — ADMINISTRAÇÃO GERAL	
809 — Tesouraria	
8090 — Pessoal Fixo	2.600,00
81 — EXAÇÃO E FISC. FINANCEIRA	
812 — Fiscalização	
8121 — Pessoal Variável	2.545,00
82 — SEG. PUBLICA E A. SOCIAL	
829 — Assistência Social	
8294 — Despesas Diversas	500,00
83 — EDUCAÇÃO PUBLICA	
834 — Biblioteca Pública	
8340 — Pessoal Fixo	1.200,00
83 — EDUCAÇÃO PUBLICA	
834 — Biblioteca Pública	
8344 — Despesas Diversas	300,00
88 — SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA	
882 — Conservação de Estradas	
8824 — Despesas Diversas	300,00
88 — SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA	
887 — Constr. e Conserv. de Prop. Publicos	
8871 — Pessoal Variável	2.000,00
89 — ENCARGOS DIVERSOS	
891 — Caixa de Ap. e Pensões	
8914 — Despesas Diversas	209,00

Cr\$ 10.145,00

Art. 2.º — Fica aberto á Tesou-

DIÁRIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRIMEIRA CAMARA

71.ª sessão ordinária, em 25 de outubro de 1946.

Presidência do exmo. des. Braz Baracuhy.

Secretário: dr. Euripedes Tavares.

Lida, foi aprovada a ata da reunião anterior.

Foram submetidos a julgamento os seguintes recursos:

Apelação Criminal n.º 1155, de Cajazeiras. Relator des. José Floscolo. Apelante o promotor Publico; apelado Genésio Francisco de Sousa, vulgo "Genésio Boinho".

Desprezada a preliminar de converter o julgamento em diligencia de meritis deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Para Municipal, com o recurso de correção da redução do art. 1.º, e credito suplementar de Cr\$ 19.145,00 (dezenove mil e quarenta e cinco cruzeiros), ás seguintes verbas do orçamento da despesa:

80 — ADMINISTRAÇÃO GERAL

804 — Secretaria

8043 — Material de Consumo 500,00

80 — ADMINISTRAÇÃO GERAL

804 — Secretaria

8044 — Despesas Diversas 400,00

81 — EXAÇÃO E FIS. FINANCEIRA

812 — Fiscalização

8120 — Pessoal Fixo 750,00

86 — SERVIÇOS INDUSTRIAIS

863 — Iluminação Publica

8631 — Pessoal Variavel 2.000,00

86 — SERVIÇOS INDUSTRIAIS

863 — Iluminação Publica

8633 — Material de Consumo 2.000,00

86 — SERVIÇOS INDUSTRIAIS

863 — Iluminação Publica

8634 — Despesas Diversas 1.000,00

88 — SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA

882 — Conservação de Estrada

8821 — Pessoal Variavel 2.400,00

88 — SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA

889 — Cemitério

8891 — Pessoal Variavel 65,00

89 — ENCARGOS DIVERSOS

892 — Auxílios Diversos

894 — Despesas Diversas 1.000,00

Cr\$ 10.145,00

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jarobá,

em 13 de setembro de 1946, 55.º

da Proclamação da República

(Ass.) JOAQUIM PEREIRA DE

MENEZES — Prefeito

Apelação Criminal n.º 1220, de João Pessoa. Relator des. José Floscolo. Apelante o 1.º promotor publico; apelado Rui Andrade de Albuquerque.

Desprezada a preliminar de não se conhecer do recurso, de meritis deu-se provimento, contra o voto do exmo. des. Severino Montenegro.

Apelação Criminal n.º 1237, de João Pessoa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante Leonel Vicente Flor; apelada a Justiça Publica.

Preliminarmente, converteu-se o julgamento em diligencia, unanimemente.

Apelação Criminal n.º 1250, de Santa Rita. Relator des. José Floscolo. Apelante o promotor publico; apelado Severino Meleu da Silva.

Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Agravo de petição civil n.º 882, de Caiçara. Relator des. Severino Montenegro. Agravantes Bento Galdino de Sousa e outros; agravados Clara Izabel da Silva e outros.

Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Distribuição independente de sorteio do dia 25/10/46:

Apelação Criminal n.º 1279, de Campina Grande. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante Alfredo Barbosa de Andrade. Apelado Manuel Marinho do Nascimento.

Apelação Criminal n.º 1280, de Araruna. Relator des. José Flóscolo. Apelante Claudio Fernandes da Costa. Apelados Horácio Ferreira da Costa Lima e Luiz Januário Silva.

Apelação Criminal n.º 1281, de Umbuzeiro. Relator des. Severino Montenegro. Apelante Antonio Justino. Apelada a Justiça Publica.

Recurso Criminal n.º 573, de Areia. Relator des. Flodoardo da Silveira. Recorrente José Delfino. Recorrida a Justiça Publica.

MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 25 DE OUTUBRO

Revisões:

Apelação Criminal n.º 1232, de Santa Rita. Relator des. José Floscolo. Apelante o Promotor Publico; apelados Nelson de

Sousa e Antonio Pedro da Silva.

Apelação Criminal n.º 1182, de Campina Grande. Relator des. José Floscolo. Apelantes Pedro Tavares de Melo Cavalcanti, Luiz Soares e sua mulher; apelados Nestor Leal do Couto e sua mulher.

Foram os respectivos autos á revisão do exmo. des. Severino Montenegro.

Despachos:

Recurso Criminal "ex-officio" n.º 541, de Mamanguape. Relator des. José de Farias. Recorrente o Juizo; recorrido José Luiz da Costa.

"Nos autos respectivos, attenda-se, fazendo baixar o processo á 1.ª instancia para o fim mencionado na petição, devendo-se extrair traslado afim de não prejudicar o recurso em andamento, do réu absolvido".

Apelação Criminal n.º 1274, de João Pessoa. Relator des. José Floscolo. 1.º — Apelante Helvecio Paiva de Azevedo; 2.º — apelante o 3.º Promotor Publico; apelados a Justiça Publica e Helvecio Paiva de Azevedo.

Apelação Criminal n.º 1275, de Piancó. Relator des. Severino Montenegro. Apelante Eneás Ramalho de Lima; apelada a Justiça Publica.

Foram os respectivos autos com vista ao dr. Proc. Geral, substituido.

Assinatura e publicação de Acordãos:

Recurso Criminal "ex-officio" n.º 568, de Cuité. Relator des. José Floscolo. Recorrente o Juizo; recorrido José da Silva.

Recurso Criminal n.º 556, de Areia. Relator des. José Floscolo. Recorrente o Juizo; recorrido Francisco Verissimo.

Recurso Criminal n.º 567, de Patos. Relator des. Flodoardo da Silveira. Recorrente o Juizo; recorridos Rafael Raimundo e outros.

Recurso Criminal n.º 569, de Cuité. Relator des. Severino Montenegro. Recorrente o Juizo; recorrido Cicero Pereira da Silva.

Apelação Cível n.º 1141, de João Pessoa. Relator des. Severino Montenegro. Apelante Joséfa Maria da Silva; apelado Sebastião Barbosa da Silva.

Apelação Cível n.º 1166, de Alagôa Grande. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelan-

te João Tavares; apelados Elidio Tavares de Araujo e sua mulher.

Conflito de Jurisdição n.º 56, de Bananeiras. Relator des. Flodoardo da Silveira. Suscitante o dr. Juiz de Direito da mesma comarca; suscitado o dr. Juiz de Direito da comarca de Areia.

Foram assinados em mesa e publicados na Secretaria, os respectivos acordãos.

CONCLUSÃO DE ACORDAOS

Assinados na sessão do dia 25 de outubro:

Apelação Cível n.º 1141, de João Pessoa. Relator des. Severino Montenegro. Apelante Joséfa Maria da Silva; apelado Sebastião Barbosa da Silva.

"Acorda a Primeira Camara do Tribunal de Justiça, aceitando o parecer do exmo. P. Geral, em negar provimento ao recurso".

Apelação Cível n.º 1166, de Alagôa Grande. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante João Tavares; apelados Elidio Tavares de Araujo e sua mulher.

"Acordam em Primeira Camara do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, dar provimento á apelação, apenas para, reformando em parte a sentença apelada reduzir a condenação aos termos acima fixados".

EDITAL N.º 206

Faço ciente aos interessados que o exmo. des. Presidente designou o dia 29 de outubro corrente para os seguintes julgamentos pela Primeira Camara:

Recurso Criminal n.º 561, de Sousa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Recorrente Luiz Soares da Silveira; recorridos Raimundo Viana e Isaias Furtado.

Apelação Criminal n.º 1236, de Campina Grande. Relator des. José Floscolo. Apelante o Representante do Ministério Publico; apelado Antonio Victor da Silva.

Apelação Criminal n.º 1239, de Mamanguape. Relator des. Severino Montenegro. Apelante Lourival Rodrigues da Sousa; apelado a Justiça Publica.

Conflito de Jurisdição n.º 60, de João Pessoa. Relator des. Severino Montenegro. Suscitante o dr. Juiz de Direito da 3.ª

JULGAMENTOS REALIZADOS DURANTE O MÊS DE SETEMBRO DE 1946

PRIMEIRA CAMARA

DESEMBARGADORES RELATORES	CRIME				CIVEL				TOTAL
	Habeas-Corpus	Recurso	Apelação	Revisão	Agravo	Apelação	Embargos	Processados diversos	
Braz Baracuhy	2	—	—	—	—	—	—	—	2
Flodoardo da Silveira	—	1	3	—	1	1	1	—	7
Severino Montenegro	—	1	4	—	—	3	—	—	8
José Floscolo	—	—	2	—	1	4	—	—	7
TOTAL	2	2	9	—	2	8	1	—	24

SEGUNDA CAMARA

Braz Baracuhy	4	—	—	—	—	—	—	—	4
Agripino Barros	—	2	5	—	2	3	—	—	12
José de Farias	—	3	2	—	3	3	1	—	12
Paulo Bezerril	—	2	3	—	—	4	—	1	10
TOTAL	4	7	10	—	5	10	1	1	38

TRIBUNAL PLENO

Flodoardo da Silveira	—	—	—	—	—	—	—	—	—
José Floscolo	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Severino Montenegro	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dr. Manuel Maia	—	—	—	1	—	—	—	—	1
José de Farias	—	—	—	1	—	—	—	—	1
Paulo Bezerril	—	—	—	1	—	—	—	—	1
TOTAL	—	—	—	3	—	—	—	—	3

Realizaram-se 20 sessões ordinárias.
O dr. Proc. Geral Substituto ofereceu 21 pareceres.

Vara; suscitado o dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara.

Apelação Cível n.º 1162, de Araruna. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelantes Claudio Fernandes da Costa, sua mulher e outros; apelados Horácio Ferreira da Costa Li-

ma e sua mulher.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente Edital. Secretaria do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, 25 de outubro de 1946. Euripedes Tavares — Secretário.

Pereira de Castro Pinto Sobrinho, mandando expedir os respectivos títulos, em virtude de terem sido os mesmos transferidos para esta zona; Hemílio de Oliveira Ramos, Eunice Ma-

chado de Oliveira, Maria de Lourdes Silva, Abílio Baltar Peixoto de Vasconcelos, Ricardo Espinola de Oliveira Lima, e Geraldo Vital Duarte, convertendo em diligencia.

— Indeferindo o pedido de inscrição de José Lourenço da Silva.

— Mandando expedir o título do eleitor Newman Paiva de Luna, qualificado "ex-officio" pelo Tribunal Regional deste Estado.

João Pessoa, 25 de outubro de 1946.

Carlos Neves da Franca — Escrivão Eleitoral.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

Torno publico, para conhecimento dos interessados, que pelo dr. Juiz Eleitoral desta 1.ª zona, foram dados despachos nos requerimentos dos seguintes alistados: — José Pinto da Silva, Fernando Paulo Garritano, Vital Soares Pinheiro Joffily, Carnot de Cavalcanti Vilar, Antonio José Correia de Oliveira, José de Miranda Peregrino, Abílio Coêlho de Albuquerque, Onildo Cavalcanti de Farias, Luiz Primola da Silva e João

JUSTIÇA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Reclamação JCJ-561/46 procedente do município da Capital. Reclamante — José Francisco de Souza. Reclamado — Luiz Germali. Objeto — Despedida injusta, aviso prévio e férias. Ementa

— Identidade de pedido contra o mesmo Empregador. E' vedado aos órgãos da Justiça do Trabalho conhecer de questões já decididas, excetuando os casos expressamente previstos na lei. Solução — Improce-

dente. Custas pelo reclamante em Cr\$ 162,80.

Reclamação JCJ-562/46 procedente do município de Mangauape. Reclamante — Emilia Cavalcanti. Reclamada — Cia. Tecidos Paulista — Fábrica Rio Tnto. Objeto — Despedida injusta, aviso prévio férias e salário enfermidade. Solução — Conciliada em Cr\$ 700,00. Custas pela reclamada em Cr\$ 62,80.

No próximo dia 28 serão julgadas as seguintes reclamações.

14 horas — Reclamante — José do Nascimento. Reclamada — Fábrica Coremas.

14,15 horas — Reclamante — Geraldo Gomes de Melo. Reclamada — Alfaiataria New York.

PROCLAMAS DE CASAMENTO

Cartório do Registro Civil.

No cartório do escrivão Sebastião Bastos, desta Capital, correm proclamas dos contraentes seguintes:

Antonio de França, artista e Elisete da Cunha, maiores, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital, ás ruas Presidente Félix Antonio, 101 e Xavier Junior, 597.

Com proclamas já publicados:

Ivan Maul e Maria Eugenia Monteiro, Luiz Gonzaga de Barros e Severina Mendes de Holanda, Espedito Patrício da Cruz e Arlinda Rodrigues, Fernando de Sousa Rocha e Zaira Pereira de Oliveira.

CARTÓRIO DO BEL. JOÃO MONTEIRO DA FRANCA

Movimento de autos do dia 25:

Ao dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara:

Alvará requerido por Osvaldo Pessoa; Justificação requerida por Alfrêdo Lins de Albuquerque.

Ao dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara:

Ação Ordinária que move Mariano Jorge Martins Botelho, contra o Estado da Paraíba.

Ao dr. Juiz de Direito da 3.ª Vara:

As Ações Executivas movidas pela Fazenda Estadual.

Ao dr. Renato Teixeira Bastos:

Ação de Nulidade de Testamento de José Holmes.

Ao dr. Francisco Porto: Inventário de dr. Leonardo Barbosa de Siqueira Arcoverde.

João Pessoa, 25 de Outubro de 1946. O Escrevente autorizado: — *Rodrigo Maciel*.

CARTÓRIO "PEDRO ULLISSES" — 1.º OFÍCIO

Torno publico para conhecimento de todos os interessados na ação ordinária movida por Severino Fernandes de Oliveira, contra The Great Western of Brasil Railway, do despacho do dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara proferida na referida ação que designou o dia 7 de novembro próximo, ás 14 horas, na sala das audiências deste Juizo, para continuação da audiência de julgamento da mencionada ação. Assim nos termos do § 1.º do art. 168 do C.P.C. dou como

intimados do referido despacho o autor na pessoa do seu advogado dr. Mario da Gama e Mélo e a ré na pessoa do seu advogado dr. Edigardo Soares.

João Pessoa, 23 de Outubro de 1946.

O Escrevente autorizado: — *Milton Peixoto de Vasconcelos*.

Torno publico para conhecimento de todos os interessados na ação de investigação de paternidade movida por Severina Lira Barbosa contra Gastão Nunes Vieira, o despacho do dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara, que designou o dia 14 de novembro próximo vindouro, ás 14 horas, na sala das audiências deste Juizo, para ter lugar a continuação da audiência de julgamento da referida ação. Assim nos termos do § 1.º do art. 168 do C.P.C. dou como intimados do referido despacho a autora na pessoa do seu assistente judiciário dr. José de Miranda Henriques, o réu na pessoa do seu advogado dr. Evandro Souto e o dr. Curador de Menores.

João Pessoa, 23 de Outubro de 1946.

O Escrevente autorizado: — *Milton Peixoto de Vasconcelos*.

go publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de (30) trinta dias, a contar da primeira publicação deste, achase aberta na Secretaria deste Tribunal, a inscrição dos candidatos ao concurso, para preenchimento do cargo de Juiz de Direito da comarca de Brejo de Cruz, atualmente vaga: O pedido de inscrição deverá ser encaminhado á Presidencia do Tribunal, instruido com as provas abaixo enumeradas:

- a) De ser brasileiro nato;
- b) de não ter menos de 25 nem mais de 50 anos de idade, salvo hipótese do art. 27, § unico da Organização Judiciária;
- c) de ser doutor ou bacharel em direito por Faculdade Oficial do País, ou reconhecida;
- d) De estar quites com as obrigações estatuidas em lei para com a segurança nacional;
- e) De saúde por atestado de medicos da Saude Publica do Estado;

f) folha corrida dos lugares onde residiu nos dois ultimos anos, ou prova de exercicio efetivo de função publica;

g) de idoneidade moral e capacidade intelectual, por quaisquer documentos, titulos ou trabalhos.

Deverá juntar ainda oito exemplares impressos ou datilografados, de uma dissertação juridica, eserita pelo candidato especialmente para o concurso. A prova pratica, para a qual haverá o prazo de cinco horas será eliminatória, sendo desclassificados os candidatos que obtiverem media inferior a cinco. No requerimento, indicará o candidato todos os lugares em que houver exercido, judicatura, e quaisquer funções publicas. Secretaria do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, 15 de 10-1946 — O Secretário: Euripedes Tavares.

EDITAL DE LEILÃO — De ordem do Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de João Pessoa, faço saber a todos quantos o presente Edital de Leilão virem, que no próximo dia 31 do corrente, ás 14 horas no Cartório do 5.º Ofício á Av. General Osório, 386, o Escrevão que esta subscreve ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda a quem mais der e maior lance oferecer, al m do respectivo preço determinado pelo mesmo Juiz, 12 mil metros (12.000m de lenha em tóros da propriedade "UTINGA" deste Municipio, pertencente ao espólio de João Viriato Ribeiro a qual vai a hasta publica para pagamento de dividas descritas, taxa de heran-

ça, e custas do referido inventário. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, passo o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado pela **Imprensa Oficial**. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, aos 15 dias do mês de Outubro de 1946. Eu, **Damasio Franca** — escrevente autorizado, o escrevi e subscrevo. — **Damasio Franca** — O escrevão do feito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE — 1.ª VARA — Edital de venda em leilão com o prazo de 20 dias — O dr. Antonio Gabínio da Costa Machado, Juiz de Direito da 1.ª vara da comarca de Campina Grande, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de venda em leilão virem, com o prazo de 20 dias ou dele conhecimento tiverem, que no dia 18 de novembro próximo, ás 14 horas, nesta cidade, á porta do edificio do Forum, o porteiro dos auditórios deste juizo, trará a venda em hasta publica, a quem mais der e maior lance oferecer, um prédio de titulos e telhas, com um 1.º andar, em terreno proprio, á rua Venancio Neiva numero 326, nesta cidade, e que foi penhorada na ação executiva proposta por João Teles de Oliveira contra Julio Costa e Adid Koury, e pertencente ao primeiro. Prédio esse avaliado por Cr\$ 150.000,00. Quem dito prédio quizer arrematar compareça no local, dia e hora acima mencionados. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será afixado no local do costume e publicado no jornal oficial. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, em 12 de outubro de 1946. Eu, Maria da Conceição Tavares, escrevã int. o datilografei e assino. A escrevã int. — **Maria da Conceição Tavares** — Antonio Gabínio — Conforme com o original. Data supra: dou fé. A escrevã int. — **Maria da Conceição Tavares**.

EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIROS AUZENTES COM O PRAZO DE 30 DIAS — O Dr. Mario Moacir Porto, Juiz de Direito da Comarca de Bananeiras, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente Edital de citação com o prazo de 30 dias virem, que por este Juizo e Cartorio de escrevão que este subscreve, es-

EDITAIS E AVISOS

Secretaria das Finanças

Procuradoria do Dominio do Estado

Edital n.º 5

PRIMEIRA CONCORRÊNCIA PUBLICA para a venda de um (1) tratôr "JONH DEERE", tipo G. P. 1934, com o prazo de quinze (15) dias.

1 — De ordem do Sr. Procurador do Dominio do Estado, e de acôrdo com as disposições legais vigentes e nos termos do processado n.º 3535 46 SAVOP e 1541846 SF, faço publico pra conhecimento de quem interessar possa, que esta Procuradoria receberá, até ás 17 e 30 horas do dia 27 de out. do corrente ano, propostas para um (1) tratôr "JONH DEERE", tipo G. P. 1934, na base minima de oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000,00).

2 — Os interessados pode-

rão examinar o referido tratôr no Departamento da Produção.

3 — As propostas deverão ser feitas por escrito, como nome, naturalidade, profissão, n.º do edital e residência, em duas (2) vias, devidamente selada a primeira, apresentadas dentro de envelopes fechados e lacrados, com a nota de "RESERVADA", afim de serem julgadas pelo Tribunal da Fazenda.

João Pessoa, 11 de outubro de 1946.

NEUSA MACHADO DO AMARAL: — Arquivista.

Visto: — **MARIO ANTONIO DA GAMA E MÉLO**: — Procurador.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA — Edital n.º 6. Concurso para o cargo de Juiz de Direito. De ordem do exmo. des. Presidente

do Tribunal de Justicia do Estado e de acordo com o atual regulamento de concurso para o cargo de Juiz de Direito, fa-

tá se processando o inventário de falecido Antonio Miguel da Costa, falecido no dia 10 de setembro deste ano, no lugar Malhada desta Comarca, e como tenha o inventariante declarado residirem em Saboeiro da Comarca de Serraria, deste Estado a mulher Maria da Conceição Costa, e na Cidade de Natal do Estado do Rio Grande do Norte a herdeira Joana Cecilia da Costa e em lugar ignorado o herdeiro Francisco Antonio da Costa, mandei expedir o presente Edital com o prazo de 30 dias, que será publicado pelo órgão oficial do Estado, pelo qual chamo e cito os referidos herdeiros, para no prazo da lei, comparecer perante este Juízo a fim de falarem sobre as declarações do inventariante relativas a lista de herdeiros e descrição de bens e valor aos mesmos atribuídos e acompanhar o dito inventário até final sentença, sob pena de revelia. Dado e passada nesta Cidade de Bananeiras, aos 15 de outubro de 1946. Eu, Antonio Hilario de Sousa, escrevô o datilografei, subscrevo. — Antonio Hilario de Sousa (a) Mario Moacir Porto. Era o que se continha em dito edital aqui fielmente copiado do original; dou fé. Data supra. Eu, Antonio Hilario de Sousa, escrevô o datilografei e subscrevo. — Antonio Hilario de Sousa.

EDITAL N.º 4 — Primeira Concorrência Pública para a venda de três (3) cabras, cinco (5) cabritos e um (1) reprodutor, com prazo de quinze (15) dias.

1 — De ordem do sr. Diretor do Departamento da Produção, de acôrdo, com as disposições legais vigentes e nos termos do processado n.º 2964-SAVOP, faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que este Departamento receberá, até ás 17 e 30 horas do dia 4 de novembro do corrente ano, proposta para compra de três (3) cabras, cinco (5) cabritos e um (1) reprodutor, todos da raça "Morkot".

2 — As propostas poderão ser feitas para todo o lote, ou parceladamente.

3 — Os interessados poderão examinar os referidos caprinos do Instituto Rural Modelo,

anexo ao Hôrto Florestal "Simões Lopes", nesta Capital.

4 — As propostas deverão ser feitas por escrito, com nome, naturalidade, profissão, número do edital e residência, em duas (2) vias, devidamente selada a primeira, apresentada dentro de envelopes fechados e lacrados, com a nota de RESERVADA, a fim de serem julgadas.

João Pessoa, 16 de outubro de 1946.

Enio Coelho — Resp. pelo Serv. de Expediente.

Visto: Manuel Tavares a. M. C. Filho — Diretor.

COMARCA DE TABAIANA — I.º Cartório — Edital de intimação a José Generino Rodrigues e sua mulher d. Alice Rodrigues da Silva, conhecida por Alice Jurema — O Dr. Galileu de Belli, Juiz de direito da comarca de Pilar, em substituição ao desta comarca de Tabaiiana do Estado da Paraíba, na forma da lei, etc.

Faço saber a José Generino Rodrigues e sua mulher d. Alice Rodrigues da Silva, que, na queixa crime apresentada por d. Maria do Carmo Regis de Brito, foram os mesmos condenados, por sentença datada de dez do corrente mês, ao pagamento da multa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), sêlo Penitenciário de vinte cruzeiros, para cada um e custas, pena minima do art. 179 do Código Penal. Pelo presente e com o prazo de 60 dias, ficam intimados da referida sentença, de acôrdo com a lei. E para constar aos mesmos e a quem interessar possa, mandei passar o presente edital que será afixado na porta do Fórum e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Tabaiiana, aos 22 de outubro de 1946. Eu, Francisca Lins de Albuquerque, escrevente em exercício de escrivão, datilografei o presente que também assinô. (as) Galileu de Belli. — Francisca Lins de Albuquerque. Conforme: dou fé. Data supra. A escrevente no exercício de escrivã — Francisca Lins de Albuquerque.

CÓPIA — Edital de intimação de herdeiros ausentes, com o prazo de trinta

(30) dias. — O Dr. Laudelino Cordeiro de Araujo, Juiz de Direito da comarca de Guarabira, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos este edital de citação de herdeiros ausentes com o prazo de trinta (30) dias virem, ou dele noticia tiverem e interessar possa que, tendo se iniciado neste Juízo, o arrolamento dos bens deixados por Maria Ana da Conceição residente que fôra no lugar Saquaiba, dêste município, pelo inventariante Luiz Maximino dos Santos foi declarado residirem os herdeiros neste município, mas, tendo o oficial de justiça encarregado das citações dos herdeiros, dado por fé em sua certidão, estarem ausentes os herdeiros Marcelino Maximino dos Santos, Severino Maximino dos Santos, Ana Maria da Conceição e Francisca Maria da Conceição, Isabel Maria da Conceição e Francisca Joana da Conceição, residentes no município de Caiçara, dêste Estado, ordenou se passar o presente edital com o prazo de trinta (30) dias, pelo qual chamo e cito aos referidos herdeiros para comparecerem ao cartório do I.º officio desta cidade, no prazo de cinco dias, a contar da ultima citação, a fim de se pronunciarem a respeito das declarações do referido inventariante e demais termos do arrolamento, até final, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado e publicado legalmente. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, aos treze dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e seis. Eu, Teresinha de Jesus Araujo, escrevente autorizada o datilografei e subscrevo. (a) Teresinha de Jesus Araujo. — (a) Laudelino Cordeiro de Araujo. Conforme com o original; dou fé. Guarabira, 13—9—1946. A escrevente autorizada — Teresinha de Jesus Araujo.

CÓPIA — "2.º Cartório

rio. Comarca de Tabaiiana — Edital de venda em hasta publica com o prazo 20 dias. O dr. Onesipo Aurelio de Novais, Juiz de Direito desta comarca de Tabaiiana, na forma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos este edital virem e interessar possa que no dia 14 de novembro, próximo, pelas 10 horas, no Fórum, o porteiro dos auditórios deste Juízo ou quem suas vezes fizer, levará a publico pregão a quem mais der e maior lance oferecer a casa número 42, situada á Praça Marechal Deodoro desta cidade, construída de tijolos, coberta de telhas, com uma porta e duas janelas de frente, foreira ao patrimonio de Nossa Senhora da Conceição e avaliada por sete mil cruzeiros... (Cr\$ 7.000,00). Casa esta pertencente a menor impubere Teresa de Jesus e que será vendida a requerimento do tutor da mesma menor, Antonio Ferreira da Silva, requerimento este atendido por este juízo em despacho de ontem datado. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital com o prazo de 20 dias que será afixado na porta do forum e publicado no D. Oficial do Estado uma só vez. Tabaiiana, 23 de outubro de 1946. Eu, Jeanne d'Arc Cavalcanti, escrivã, datilografei. (a) Onesipo Aurelio de Novais. Conforme com o original; dou fé. Data supra. A Escrivã: — Jeanne d'Arc Cavalcanti.

EDITAL DE VENDA EM HASTA PUBLICA COM O PRAZO DE 20 DIAS — O Doutor Antonio Gabínio da Costa Machado, Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Campina Grande, etc.

Faço saber a quem este edital de venda em hasta publica com o prazo de 20 dias virem, ou dele noticia tiverem e interessar possa, que, o porteiro dos Auditórios deste Juízo, trará a publico pregão de venda em hasta publica, no dia 16 do mês próximo vindouro, ás 15 horas, no Fórum local, a quem mais der e

maior lance oferecer, uma parte de terra, no lugar Volta, distrito de Tata-guassú, deste Município, medindo aproximadamente, 20 quadros de 50 braças, com um barreiro, toda cercada, com dois roçados, um curral de varas e páu a pique, uma casa de tijolos e telhas, com 3 janelas de frente, e uma porta e uma janela do lado Norte, limitada: — ao Norte, com Urbano Alves; ao Nascente, com Osvaldo Cardozo; ao Sul, com Antonio Faustino de Sousa e Felix Alves Borba e ao Poente, com Felix Alves Borba e Genesio Nunes Queiroga, avaliada por Cr\$ 19.550,00 (dezenove mil quinhentos e cinquenta cruzeiros), pertencente ao espólio de Joséfa Cardozo de Sousa e separada para pagamento de custas do referido espólio.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será afixado e publicado legalmente. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 18 de outubro de 1946. Eu, Cristino de Albuquerque Montenegro, Escrivão, o fiz datilografar e assinou. O Escrivão — Cristino de Albuquerque Montenegro. — Antonio Gabinio — Juiz de Direito da 1.ª Vara — Conforme: dou fé. Data supra. O Escrivão: Cristino de Albuquerque Montenegro.

COMARCA DA CAPITAL — Edital de citação com o prazo de 30 dias — 4.º Cartório — O dr. Julio Rique, Juiz de Direito da primeira vara da Comarca da Capital do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem, dele noticia tiverem e interessar possa, que por este Juízo e cartório do escrivão que este subscreve, se processam aos termos de uma ação executiva movida pelo Banco do Estado da Paraíba S/A, contra Samuel Farias, para cobrança da quantia de Cr\$ 800,00. E constando dos autos, se encontrar devedor em lugar ignorado, ordenei se expedisse este edital, pelo qual fica

desde logo citado o aludido executado para no prazo legal contestar a ação e para acompanhar a mesma em todos os seus ultimos termos até final sob pena de revelia e bem assim ver se converter em penhora o sequestro feito em seus bens. E para conhecimento de todos vai publicado este edital pela imprensa e afixado no local do costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, em 5 de outubro de 1946. Eu, João Nunes Travassos, escrivão o datilografei e subscrevo. O escrivão do civil. João Nunes Travassos. Julio Rique. Conforme o original, dou fé. João Pessoa, 5 de outubro de 1946 O escrivão do civil — João Nunes Travassos.

EDITAL de declaração de ausência e nomeação de curador, com o prazo de um ano.

O dr. Luiz Gomes de Araujo, Juiz de Direito da comarca de Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de um ano virem ou dele noticia tiverem e interessar possa que, tendo se processado neste Juízo e Cartório do escrivão que este subscreve, a arrecadação dos bens pertencentes ao ausente Melquiades Rodrigues Bezerra, residente anteriormente que foi no sitio Barra da Aurora, desta comarca, foram encontrados os seguintes bens: Imóveis: Um cercado, conhecido por "Cercado do Alicerce", que compreende terras do sitio "Riacho Escuro", desta comarca, na data de Brejo do Cruz, limitando-se o mesmo cercado ao ao nascente com terras de Josué Targino; ao norte, com José Targino Filho; ao sul, com João Alves e ao poente com Higinio Rodrigues Bezerra; uma parte do valor inventariado e quarenta e dois centavos, de quarenta e dois cruzeiros na capoeira encravada no correjo denominado da "MACAMBIRA", no sitio "BARRA DA AURORA", desta comarca; Duas partes de terra na data de Cachoeira, neste município, no valor de dois cruzeiros e oitenta centavos; Duas

partes de terras na data de Brejo do Cruz no valor de dez cruzeiros; Uma parte do valor de um cruzeiro, na cacimba permanente do sitio Barra da Aurora; Uma parte do valor de vinte e oito cruzeiros e vinte e oito centavos em uma casa de tijolo e taipa e uma parte do valor de quatorze cruzeiros e quinze centavos em uma casinha de taipa, no mesmo sitio "Barra da Aurora". E como dito ausente não tenha deixado representante ou procurador legar para administrar os seus bens, foi-lhe nomeado curador o cidadão Higinio Rodrigues Bezerra, agricultor e residente no sitio Barra da Aurora, acima referido, de a côrdo com a seguinte sentença: Nomeio Curador do ausente Melquiades Rodrigues Bezerra o cidadão Higinio Rodrigues Bezerra, que deverá ser intimado para prestar o devido compromisso e entrar na administração dos bens arrecadados neste processado. Publique-se edital, durante um ano, reproduzido de dois em dois meses, anunciando a arrecadação e convidando o ausente a entrar na posse dos bens arrecadados, tudo na forma da lei. 29-1-1946. (as.) Luiz Gomes de Araujo. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e especialmente do ausente referido, ordenei se expedisse o presente edital, mediante a qual convido o mencionado ausente a entrar na posse dos bens arrecadados, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Brejo do Cruz, aos cinco dias de fevereiro de mil novecentos e quarenta e seis. Eu, José Olimpio Maia Filho, escrivão, o datilografei e subs-

crevo. O escrivão (as.) José Olimpio Maia Filho. (as.) Luiz Gomes de Araujo. Conforme ao original e dou fé. Data supra. O escrivão, José Olimpio Maia Filho.

(COPIA) — Comarca de Cuité — Edital de citação de herdeiros ausentes. O bacharel Manuel Casado de Oliveira Nobre, Juiz de Direito da Comarca do Cuité, do Estado da Paraíba em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem dele noticia tendo se iniciado neste Juízo o arrolamento dos bens deixados por falecimento de Maria Madalena da Conceição e seu marido Vicente Felix de Pontes, e, achando-se ausentes os herdeiros Francisco Ferreira Lima e José Ferreira Lima, residentes em lugar ignorado e não sabido, ordenei se passasse o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, em virtude do que chamo e cito aos referidos herdeiros, para no prazo de cinco dias, após decorrido o prazo do edital, comparecerem no cartório do Unico Officio desta Comarca, a fim de dizer sobre as declarações de herdeiros e bens dos aludidos espólios e acompanharem o arrolamento em todos os seus termos até final, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente que será afixado no lugar do costume e publicado no órgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade do Cuité, aos 27 dias do mês de Agosto do 1946. Eu, Maria do Carmo Pessôa, escrevente autorizada, datilografei e assinou. A escrevente autorizada: Maria do Carmo Pessôa. (a.) Manuel Casado de Oliveira Nobre. Conforme com o original; dou fé. Data supra. A escrevente autorizada: Maria do Carmo Pessôa — Manuel Casado de Oliveira Nobre.

ANUNCIOS DIVERSOS

15.º REGIMENTO DE INFANTARIA

O 15.º Regimento de Infantaria recebeu do Estabelecimento de subsistência da 7.ª Região Militar, 860 (oitocentos e sessenta) quilos de xarque, para serem vendidos á população, a razão de Cr\$ 9.50 (nove cruzeiros e cinquenta centavos) o quilo, na proporção de 1 a 2 quilos por pessoa.

A venda do xarque será efetuada no próximo do-

mingo, dia 27 de outubro, das 8 ás 12.00 horas, no quartel do R. 1., portão lateral esquerdo.

Os interessados deverão levar as quantias exatas das compras, devido á falta de troco.

Quartel em João Pessoa, 24 de outubro de 1946.

Napoleão Felix de Quadros — 2.º Ten. Gerente do A. R. R.

Telmo Antonio Borba — Coronel Comandante.

OBRAS IMPRESSAS PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO E EXPOSTAS À VENDA NA PORTARIA DESTE JORNAL

Organização Judiciária do Estado — (Decreto-Lei n.º 39, de 10-4-1940 Cr\$	2,00	Regimento interno do Tribunal de Apelação Cr\$	2,00
Divisão Administrativa e Judici- ária do Estado — (Decre- to-Lei n.º 520, de 31-12-1943 Cr\$	3,00	Coleção de Leis e Decretos de 1922 a 1929 — (Achando- se esgotada a de 1928) Cr\$	4,00
Legislação de Pessoal — (Con- tendo os Decretos-Leis n.ºs. 202, de 28 de outubro de 1941, Estatutos dos Funci- onários Públicos Civis do Estado, — N.º 140, de 30-12-1940 — Reorga- niza o Quadro do Funcio- nalismo Publico. — N.º 147, de 8-2-1941. — A- prova o regulamento de promoções N.º 195, de 29-9-1941. — Altera o anterior, N.º 148, de 8-2-1941 — Dispõe so- bre o pessoal extranume- rário, e o N.º 155, de 15-3-1941 que dispõe sobre o pessoal para obras) Cr\$	2,00	Coleção de Leis e Decretos de 1930—(1.º semestre) Cr\$	2,00
		Coleção de Decretos de 1930 (2.º semestre) Cr\$	3,00
		Coleção de Decretos e Leis e De- cretos de 1931 a 1937 Cr\$	4,00
		Coleção de Decretos de 1938 Cr\$	10,00
		Coleção de Decretos e Decretos- Leis de 1939 Cr\$	8,00
		Coleção de Decretos e Decretos- Leis de 1940 Cr\$	10,00
		Coleção de Decretos e Decretos- Leis de 1941 Cr\$	10,00
		Coleção de Decretos e Decretos- Leis de 1942 Cr\$	15,00
		Orçamentos do Estado de 1921 a 1943 — (Faltando os anos de 1922, 1934 e 1939) Cr\$	2,00
		Revista do Fôro ns. 1 a 44 e 57 Cr\$	6,00
		Revista do Fôro ns. 45, 56 e 58 Cr\$	3,00
		Revista do Fôro ns. 46 e 59 Cr\$	20,00
		Revista do Fôro n.º 47 . . . Cr\$	22,00
		Revista do Fôro n.º 48 . . . Cr\$	7,00
		Revista do Fôro ns. 49, 50, 53, e 54 Cr\$	10,00
		Revista do Fôro ns. 51 e 55 Cr\$	12,00
		Revista do Fôro n.º 52 . . . Cr\$	14,00
Regimento de Custas do Esta- do — (Decreto-Lei n.º 264, de 6-5-1942) Cr\$	2,00		